



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

3 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

4 ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 643,

5 DE 06/05/2011, 16:00 HORAS

1 Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às dezesseis horas, no Plenário
2 Xavante - Araguaia Parque Hotel, sito na Avenida Antônio Joaquim, nº 365, Barra do
3 Garças, presidida pelo Engenheiro Civil Tarciso Bassan, Presidente do CREA-MT, auxiliado
4 pela Diretora Administrativa, a Engenheira Civil Marciane Prevedello Curvo. Esta Sessão
5 contou com a participação dos seguintes Conselheiros: Engenheiro Agrônomo Ademir
6 Pivatto (AEAS), Engenheiro Agrônomo Alcindo Braos Padilha Junior (AEASA), Engenheiro
7 Civil André Luiz Schuring (ABENC/MT), Engenheiro Eletricista Edelson da Silva Duarte
8 (AMEE), Engenheira Florestal Emanuelle Dallagnol (AMEF), Engenheiro Florestal Ézio Ney
9 do Prado (AMEF), Engenheiro Agrônomo Fábio Venegas (FACSUL), Engenheiro Civil
10 Guilherme Monteiro Garcia (ABENC/MT), Arquiteto Gustavo Cofani Costa (IBAPE),
11 Engenheiro Eletricista Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE), Engenheiro Civil João de Deus
12 Guerreiro Santos (UFMT), Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente (UFMT), Engenheiro
13 Civil José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE), Arquiteto José Renato Grotto (AENOR),
14 Engenheiro Agrônomo José Rubens Selicani (IBAPE), Arquiteta Josiani Aparecida da Cunha
15 Galvão (IBAPE), Engenheiro Agrônomo Júlio Cesar Alves de Lima (AEAGRO), Engenheiro
16 Agrônomo Luiz Benedito de Lima Neto (SENGE), Engenheira Civil Marciane Prevedello
17 Curvo (ABENC/MT), Geólogo Mário Cavalcanti de Albuquerque (GEOCLUBE), Engenheira
18 Agrônoma Nerimárcia Alves Pereira (AEA/MT), Engenheiro Sanitarista Paulo César
19 Camargo Ramos (AESAs), Geólogo Sinvaldo Gomes de Moraes (AGEMAT), Engenheiro Civil
20 Waldomiro Teodoro dos Anjos Junior (AENOR) e Engenheiro Agrônomo Walter Valverde
21 Junior (AEA/MT). **1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM. 1.1. JUSTIFICATIVA.** Justificaram a
22 ausência: Engenheiro Eletricista Ademar Borges da Silva (AMEE), Engenheiro Agrônomo
23 Airton Froeder (AEAGRO), Engenheiro Civil Benedito Eliseu Schuring (IBAPE). Arquiteto
24 Eduardo Cairo Chiletto (UNIC), Arquiteto Geraldo Augusto Perrupato Sousa (AENOR),
25 Arquiteta Giselle Cristina Geraldi (AENOR), Engenheiro Mecânico Jaider Carneiro Avelino
26 (SENGE), Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda (ABENC/MT), Engenheiro Florestal
27 Joaquim Paiva de Paula (AMEF), Engenheiro Eletricista Lauro Leocadio da Rosa (AMEE),
28 Engenheiro Agrônomo Luiz Nery Ribas (AEAPL), Técnico em Agrimensura Marcelo Martins
29 Guimarães e Silva (SINTEC/MT), Engenheiro Civil Mario da Silva Saul (SENGE),
30 Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll (AENOR) e Engenheira Sanitarista Rosidelma
31 Francisca Guimarães Santos (AESAs). **1.2. TITULARIDADE.** Assumiram a titularidade:
32 Engenheiro Civil José Francisco Barbosa Ortiz (IBAPE), Arquiteto José Renato Grotto
33 (AENOR), Engenheiro Florestal Maurílio Evanildo Vilas Boas (AMEF), Engenheiro Eletricista
34 Edelson Silva Duarte (AMEE) e Engenheiro Sanitarista Paulo César Camargo Ramos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 643,

DE 06/05/2011, 16:00 HORAS

7
8
9 (AES). A mestre de cerimônia convidou para compor a mesa as seguintes autoridades:
36 Tarciso Bassan - Presidente do CREA/MT, Marcos Brandi – Promotor de Justiça, Paulo
37 Teodoro da Silva – Fiscal do CREA/MT, Ronaldo Maram Deliberalle – Inspetor, Marciane
38 Prevedello Curvo – Diretora Administrativa do CREA/MT e Waldomiro Teodoro dos Anjos
39 Junior – 1º Vice-Presidente do CREA/MT. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL.** Execução
40 mecânica do Hino Nacional. O Presidente agradeceu a presença de todos e enalteceu a
41 grandeza do evento, que contou com a participação de todos os fiscais do CREA,
42 fiscalização preventiva integrada, audiência pública sobre acessibilidade, *workshop* da
43 fiscalização, treinamento dos fiscais e inspetores, reuniões de Câmara, CREA Junior e
44 Plenária. A palavra foi passada ao Sr. Marcos Brandi, que ressaltou a importância do CREA
45 e da parceria firmada com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **3. DISCUSSÃO**
46 **E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR.** 3.1. Ata da Sessão
47 Plenária Ordinária nº 642, de 12/04/2011. O Presidente submeteu a Ata à discussão. Não
48 havendo manifestação, colocou em votação, sendo aprovada por maioria de votos. Absteve-
49 se o Conselheiro José Renato Grotto (AENOR). **4. LEITURA DE EXTRATO DE**
50 **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS.** 4.1. **CORRESPONDÊNCIAS**
51 **RECEBIDAS.** Não houve. 4.2. **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS.** a) **Carta de Cuiabá.**
52 O Presidente esclareceu que a Carta foi expedida por ocasião da audiência pública
53 referente às obras da Copa do Mundo de 2014, realizada em Cuiabá. O Técnico em
54 Edificações Givaldo Dias Campos realizou a leitura do documento. b) **Lançamento da**
55 **Carta de Serviço do CREA/MT.** A palavra foi passada à Superintendente do CREA/MT,
56 Sra. Márcia Margareth Caldas, que procedeu à exposição do referido documento. O
57 Presidente afirmou que o lançamento da Carta é um grande passo dado pelo CREA/MT.
58 Disse, ainda, que entre todos os Regionais, mato grossense é o único a possuir a
59 certificação GESPÚBLICA. Em seguida a mesa foi desfeita. **5. PALESTRA.** a) **Gramados**
60 **Esportivos – Palestrante: Engenheiro Agrônomo Antônio Alves.** Foi proferida a palestra,
61 na qual o Sr. Antônio Alves explicou as etapas do preparo de um gramado esportivo. Após,
62 os Conselheiros puderam fazer perguntas ao palestrante. O Conselheiro João Pedro
63 Valente (UFMT) ressaltou a importância do Engenheiro Agrônomo nas obras de infra-
64 estrutura da copa do mundo. **6. ORDEM DO DIA.** 6.1. **CÂMARA ESPECIALIZADA DE**
65 **AGRONOMIA – CEA.** a) **Decisão 313/2011/CEA-MT – Assunto: Retificação da Decisão**
66 098/2010/CREA-MT, que esclarece o alcance do disposto no § 1º do artigo 1º do decreto nº
67 4560/2002. Foi realizada a leitura da referida decisão, a qual dispõe que “para efeito de
68 assunção de responsabilidade técnica pela elaboração de projetos de assistência técnica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

13
14
15 **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

16 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 643,**

17 **DE 06/05/2011, 16:00 HORAS**

69este profissional deverá respeitar o disposto no parágrafo único do artigo 8º do decreto
704560/2002, que restringe ao valor de R\$ 150.000,00 estabelecendo-se que tal restrição se
71impõe para o valor global do projeto, individual ou coletivo, e não para o valor financiado,
72das obras ou serviços, de orçamento ou dos honorários”. Após, foi aberta a discussão. Não
73havendo manifestação, passou-se a votação, sendo a decisão homologada por
74unanimidade.

756.2. COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO – CSI

76a) **Processo nº 2011016322** – Interessado: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
77Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT. Assunto: apuração de faltas injustificadas do então
78Conselheiro Alessandro Ferronato. Foi realizada a leitura do relatório, no qual a Comissão
79de Sindicância e Inquérito sugere o arquivamento do processo, visto que o Interessado
80comprovou em sua defesa que as ausências referentes aos dias 30/04/2010, 10/08/2010 e
8114/09/2010 foram justificadas. Além disso, o Conselheiro encerrou seu mandato em 2010.

82Dessa forma, desnecessária a continuidade da sindicância, já que incapaz de resultar
83qualquer efeito prático. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se
84a votação, sendo relatório aprovado por unanimidade. **b) Processo nº 2011016323** –

85Interessado: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso –
86CREA/MT. Assunto: apuração de faltas injustificadas do então Conselheiro Gleison Barreto
87Assunção. Foi realizada a leitura do relatório, no qual a Comissão de Sindicância e
88Inquérito sugere o arquivamento do processo, visto que o Conselheiro renunciou ao seu
89mandato em dezembro de 2010. Dessa forma, desnecessária a continuidade da sindicância,
90já que incapaz de resultar qualquer efeito prático. Após, foi aberta a discussão. Não
91havendo manifestação, passou-se a votação, sendo o relatório aprovado por unanimidade.

92c) **Processo nº 2011016323** – Interessado: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
93Agronomia de Mato Grosso – CREA/MT. Assunto: apuração de faltas injustificadas do então
94conselheiro Ranulfo José dos Reis Filho. Foi realizada a leitura do relatório, no qual a
95Comissão de Sindicância e Inquérito sugere o arquivamento do processo, visto que o
96conselheiro terminou seu mandato em 2010. Dessa forma, desnecessária a continuidade da
97sindicância, já que incapaz de resultar qualquer efeito prático. Após, foi aberta a discussão.
98Não havendo manifestação, passou-se a votação, sendo o relatório aprovado por
99unanimidade. **6.3. PROCESSOS DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO. 6.3.1. CONSELHEIRO**

100**RELATOR MARIO DA SILVA SAUL a) Processo nº 2010000857** – Interessada: Isabel
101Cristina Barroso. Assunto: autuação por exercício ilegal. Foi realizada a leitura do voto, no
102qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa no valor mínimo, com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

19
20
21 **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

22 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 643,**

23 **DE 06/05/2011, 16:00 HORAS**

103 pagamento em trinta dias, visto que a situação foi regularizada após a autuação. Após, foi
104 aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta
105 aprovada por unanimidade. **b) Processo nº 2010015378** – Interessada: Maxvinil Tintas e
106 Vernizes S. A. Assunto: autuação por exercício ilegal. Foi realizada a leitura do voto, no qual
107 o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa no valor mínimo, com pagamento em
108 trinta dias, visto que a situação foi regularizada após a autuação. Após, foi aberta a
109 discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada
110 por unanimidade. **c) Processo nº 2010017022** – Interessado: Antônio Joaquim de Arruda.
111 Assunto: autuação por exercício ilegal. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro
112 Relator propõe a manutenção da multa no valor mínimo, com pagamento em trinta dias,
113 visto que a situação foi regularizada após a autuação. Após, foi aberta a discussão. Não
114 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade.
115 **6.3.2. CONSELHEIRO RELATOR MARCELO MARTINS GUIMARÃES E SILVA. a)**
116 **Processo nº 2003006316** – Interessado: José Marciano. Assunto: autuação por falta de
117 profissional legalmente habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro
118 Relator propõe a manutenção da multa no valor mínimo, com pagamento em trinta dias,
119 visto que a situação foi regularizada após a autuação. Após, foi aberta a discussão. Não
120 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade.
121 **b) Processo nº 2008001294** – Interessado: Jaime de Lima Souza. Assunto: autuação por
122 falta de profissional legalmente habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no qual o
123 Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa no valor mínimo, com pagamento em
124 trinta dias, visto que a situação foi regularizada após a autuação. Após, foi aberta a
125 discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada
126 por unanimidade. **c) Processo nº 2010013049** – Interessada: Artamizia Maria Nogueira
127 Montezuma. Assunto: profissional atuando com registro cancelado. Foi realizada a leitura do
128 voto, no qual o Conselheiro Relator propõe o arquivamento do processo, uma vez que a
129 documentação apresentada comprova que a Interessada atua profissionalmente no Estado
130 do Ceará. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação,
131 sendo a proposta aprovada por unanimidade. **d) Processo nº 2010013061** – Interessada:
132 Gislaine Amores Battilani. Assunto: autuação para profissional sem registro. Foi realizada a
133 leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa, uma vez que
134 os argumentos trazidos não são capazes de desconstituir o auto de infração e não foi
135 comprovada a habilitação junto ao CREA. Após, foi aberta a discussão. Não havendo
136 manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **e)**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

25
26
27 **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

28

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 643,

29

DE 06/05/2011, 16:00 HORAS

137 **Processo nº 2010013079** – Interessada: Eliana Feire Gaspar de C. Dores. Assunto:
138 profissional atuando com registro cancelado. Foi realizada a leitura do voto, no qual o
139 Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa, uma vez que os argumentos trazidos
140 não são capazes de desconstituir o auto de infração e não foi comprovada a habilitação
141 junto ao CREA. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à
142 votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **6.3.3. CONSELHEIRO RELATOR**
143 **JESUEL ALVES DE ARRUDA. a) Processo nº 2010000358** – Interessada: Sipel Indústria e
144 Comércio Ltda. (Filial de Sorriso – Setor Industrial). Assunto: autuação por falta de ART. Foi
145 realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a redução da multa ao seu
146 grau médio, visto que a situação foi regularizada após a autuação. Após, foi aberta a
147 discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada
148 por unanimidade. **b) Processo nº 2010000359** – Interessada: Ovetril Óleos Vegetais Ltda.
149 (Filial de Sorriso – Setor Industrial). Assunto: autuação por falta de ART. Foi realizada a
150 leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a redução da multa ao seu grau médio,
151 visto que a situação foi regularizada após a autuação. Após, foi aberta a discussão. Não
152 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade.
153 Os itens “6.3.3.c” e “6.3.3.d” foram analisados em bloco. **c) Processo nº 2010003014** –
154 Interessado: Instituto Federal de Mato Grosso. Assunto: autuação por falta de ART. **d)**
155 **Processo nº 2010003015** – Interessado: Instituto Federal de Mato Grosso. Assunto:
156 autuação por falta de ART. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator
157 propõe a redução da multa ao seu grau mínimo, visto que a situação foi regularizada após a
158 autuação. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação,
159 sendo a proposta aprovada por unanimidade. **e) Processo nº 2010008100** – Interessada:
160 Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural. Assunto: autuação
161 por falta de ART. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a
162 manutenção da multa, uma vez que a empresa não registrou a ART de cargo e função da
163 profissional, nem apresentou em seu recurso argumentos capazes de desconstituir a
164 autuação. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação,
165 sendo a proposta aprovada por unanimidade. Os itens “6.3.3.f” e “6.3.3.g” foram
166 analisados em bloco. **f) Processo nº 2010012052** – Interessada: Votorantim Cimentos Brasil
167 Ltda. Assunto: autuação por falta de ART. **g) Processo nº 2010012054** – Interessada:
168 Votorantim Cimentos Brasil Ltda. Assunto: autuação por falta de ART. Foi realizada a leitura
169 do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe o cancelamento do auto de infração, visto que
170 ficou comprovado que a empresa não executou nenhum trabalho de pesquisa na área e foi
30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

31
32
33 **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

34 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 643,**

35 **DE 06/05/2011, 16:00 HORAS**

171 dado baixa no alvará de pesquisa junto ao DNPM. Após, foi aberta a discussão. Não
172 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade.
173 **h) Processo nº 2010012058** – Interessada: Votorantim Cimentos Brasil Ltda. Assunto:
174 autuação por falta de ART. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator
175 propõe a manutenção da multa, visto que a autuada regularizou o objeto da infração após a
176 lavratura, emissão e recebimento do auto de infração. Após, foi aberta a discussão. O
177 Conselheiro André Luiz Schuring (ABENC/MT) afirmou que se a empresa regularizou o
178 objeto da infração, o voto não poderia ser pela manutenção da multa. Pediu vista do
179 processo. **i) Processo nº 2011013204** – Interessada: Konika Engenharia Ltda. Assunto:
180 autuação por falta de ART. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator
181 propõe a manutenção da multa aplicada, visto que a autuação se refere à falta de ART de
182 co-responsável por execução de obra e a Interessada apresentou apenas o responsável.
183 Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a
184 proposta aprovada por unanimidade. **j) Processo nº 2010015738** – Interessada: BC
185 Construtora e Incorporadora Brasil Central Ltda. Assunto: autuação por falta de ART. Foi
186 realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em
187 seu grau mínimo, com pagamento em 30 dias, visto que a situação foi regularizada após a
188 autuação. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação,
189 sendo a proposta aprovada por unanimidade. **6.3.4. CONSELHEIRO RELATOR SINVALDO**
190 **GOMES DE MORAIS. a) Processo nº 2010000066** – Interessado: Claudir Wagner –
191 Comércio - ME. Assunto: autuação para empresa sem registro. Foi realizada a leitura do
192 voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo,
193 com pagamento em 30 dias, visto que a situação foi regularizada após a autuação. Após, foi
194 aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta
195 aprovada por unanimidade. **b) Processo nº 2010000354** – Interessada: Sipal Indústria e
196 Comércio Ltda. – Filial Sorriso. Assunto: autuação para empresa sem registro. Foi realizada
197 a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa, uma vez
198 que a resolução 336/1989 do CONFEA determina a necessidade de registro de filiais de
199 empresas com sede em outros estados, coisa que não ocorreu no presente caso. Após, foi
200 aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta
201 aprovada por unanimidade. Os itens “6.3.4.c” e “6.3.3.i” foram analisados em bloco. **c)**
202 **Processo nº 2010002167** – Interessado: Individual – M. A. Fontes Vano. Assunto: autuação
203 por falta de ART. **d) Processo nº 2010002168** – Interessado: Individual – M. A. Fontes
204 Vano. Assunto: autuação por falta de ART. **e) Processo nº 2010002169** – Interessado:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

37
38
39 **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

40

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 643,

41

DE 06/05/2011, 16:00 HORAS

205 Individual – M. A. Fontes Vano. Assunto: autuação por falta de ART. **f) Processo nº**
206 **2010002170** – Interessado: Individual – M. A. Fontes Vano. Assunto: autuação por falta de
207 ART. **g) Processo nº 2010002172** – Interessado: Individual – M. A. Fontes Vano. Assunto:
208 autuação por falta de ART. **h) Processo nº 2010002175** – Interessado: Individual – M. A.
209 Fontes Vano. Assunto: autuação por falta de ART. **i) Processo nº 2010002177** –
210 Interessado: Individual – M. A. Fontes Vano. Assunto: autuação por falta de ART. Foi
211 realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa,
212 uma vez que os argumentos apresentados pela defesa são inconsistentes para desconstituir
213 o auto de infração. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à
214 votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **j) Processo nº 2010022594** –
215 Interessado: Mar dos Anjos. Assunto: autuação por falta de ART. Foi realizada a leitura do
216 voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo,
217 com pagamento em 30 dias, visto que a situação foi regularizada após a autuação. Após, foi
218 aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta
219 aprovada por unanimidade. Os itens “6.3.4.k” e “6.3.3.m” foram analisados em bloco. **k)**
220 **Processo nº 2010022693** – Interessada: Extincenter Comércio e Recargas de Extintores
221 Ltda. - ME. Assunto: autuação por falta de ART. **l) Processo nº 2010022694** – Interessada:
222 Extincenter Comércio e Recargas de Extintores Ltda. - ME. Assunto: autuação por falta de
223 ART. **m) Processo nº 2010022695** – Interessada: Extincenter Comércio e Recargas de
224 Extintores Ltda. - ME. Assunto: autuação por falta de ART. Foi realizada a leitura do voto, no
225 qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa, visto que a empresa não trouxe
226 em sua defesa quaisquer elementos novos, capazes de anular a decisão da Câmara
227 Especializada de Geologia, Minas e Industrial – CEGMI. Após, foi aberta a discussão. Não
228 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade.

229

230 **6.3.5. CONSELHEIRO RELATOR ANDRÉ LUIZ SCHURING**

231 **a) Processo nº 2006015681** – Interessada: Cimento Tocantins S/A. Assunto: autuação por
232 falta de registro de ART. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator
233 propõe o cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo, visto que a ART
234 foi registrada antes da lavratura do auto de infração. Após, foi aberta a discussão. Não
235 havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade.
236 **b) Processo nº 2008000565** – Interessada: Fábrica de Carrocerias Real Ltda. Assunto:
237 autuação por falta de profissional legalmente habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no
238 qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa, uma vez que “a empresa está

42



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

43
44
45 **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

46 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 643,**

47 **DE 06/05/2011, 16:00 HORAS**

239 sem profissional no quadro técnico desde a baixa do responsável técnico o engenheiro Júlio
240 Pansera Junior, ocorrida em 05/03/2007, dessa forma vem atuando em desacordo com a
241 legislação legal ou regulamentar.” Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação,
242 passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **c) Processo nº**
243 **2009020764** – Interessada: Votorantim Cimentos Brasil Ltda. Assunto: autuação por falta de
244 profissional legalmente habilitado. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro
245 Relator propõe a manutenção do auto de infração, uma vez que o parecer nº 018/2010 da
246 Gerência Jurídica - GEJUR “é pela continuidade do feito em comento, bem como pela
247 necessidade do engenheiro químico da empresa Votorantim Cimento do Brasil Ltda. ser
248 registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado
249 de Mato Grosso.” Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à
250 votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **d) Processo nº 2010003813** –
251 Interessada: Usina Barralcool S/A. Assunto: autuação por não pagamento do salário
252 mínimo profissional. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a
253 manutenção da multa, já que a empresa reconhece os funcionários como possuidores de
254 nível de escolaridade superior. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação,
255 passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **e) Processo nº**
256 **2010012086** – Interessada: Sanelab Análises, Projetos, Comércio e Representações.
257 Assunto: autuação por falta de registro no CREA/MT. Foi realizada a leitura do voto, no
258 qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa, visto que a terceira alteração
259 contratual, juntada ao processo por meio das folhas 11/13, comprova que a empresa tem
260 diversos itens com atividades relacionadas à área da engenharia. Após, foi aberta a
261 discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada
262 por unanimidade. **f) Processo nº 2010015524** – Interessada: Hidrocuiabá Comércio e
263 Serviços Ltda. Assunto: autuação para empresa sem responsável técnico. Foi realizada a
264 leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa, visto que “a
265 autuada regularizou o objeto da infração no dia 06/10/2010, sete meses após o recebimento
266 da notificação de infração e três meses após o recebimento do auto de infração, desta
267 forma esteve atuando nesse intervalo de tempo sem um responsável técnico(...)”. Após, foi
268 aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta
269 aprovada por unanimidade. **g) processo nº 2010022621** – Interessada: Instalarme
270 Soluções Eletrônicas Ltda. Assunto: autuação por falta de ART. Foi realizada a leitura do
271 voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa em seu grau mínimo,
272 com pagamento em 30 dias, visto que a situação foi regularizada após a lavratura do auto

48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

49
50
51 **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

52 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 643,**

53 **DE 06/05/2011, 16:00 HORAS**

273 de infração. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação,
274 sendo a proposta aprovada por unanimidade. **h) Processo nº 2010022625** – Interessada:
275 Instalarme Soluções Eletrônicas Ltda. Assunto: autuação para empresa sem visto. Foi
276 realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa,
277 visto que “no relatório de pessoa jurídica consta a solicitação de visto em certidão,
278 entretanto a taxa não foi paga.” Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação,
279 passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **i) processo nº**
280 **2010025863** – Interessada: Hidromarc – Engenheiros Associados S/C Ltda. Assunto:
281 autuação para empresa sem visto. Foi realizada a leitura do voto, no qual o Conselheiro
282 Relator propõe a manutenção da multa, uma vez que toda pessoa jurídica registrada em
283 qualquer Conselho Regional, quando for exercer atividades em caráter temporário na
284 jurisdição de outro regional, fica obrigada a vistar nele seu registro. Após, foi aberta a
285 discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a proposta aprovada
286 por unanimidade. **j) Processo nº 2010025864** – Interessada: Hidromarc – Engenheiros
287 Associados S/C Ltda. Assunto: autuação por falta de ART. Foi realizada a leitura do voto,
288 no qual o Conselheiro Relator propõe a manutenção da multa, visto que todo contrato para
289 execução de obras ou prestação de serviços relativo às profissões abrangidas pelo sistema
290 CONFEA/CREA fica sujeito ao registro da ART no CREA em cuja circunscrição for exercida
291 a respectiva atividade. Após, foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se
292 à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. **6.4. EXTRA PAUTA. 6.4.1.**
293 **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – COTC. a) Processo nº**
294 **2010013900** – Interessada: Associação dos Engenheiros Sanitarista/Ambientalista de Mato
295 Grosso - AESA. Assunto: prestação de contas relativa ao Convênio 009/2010. Foi realizada
296 a leitura da Deliberação da COTC, que propõe a aprovação da prestação de contas. Após,
297 foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a
298 prestação de contas aprovada por unanimidade. **b) Processo nº 2010008200** –
299 Interessada: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso -
300 CREA/MT. Assunto: Convênio de repasse de percentual das taxas de ART. Foi realizada a
301 leitura da Deliberação da COTC, que propõe a aprovação da prestação de contas. Após, foi
302 aberta a discussão. Os Conselheiros Guilherme Monteiro Garcia (ABENC/MT) e Mario
303 Cavalcanti de Albuquerque (GEOCLUBE) explicaram que o referido processo trata apenas
304 da comprovação de que os valores dos percentuais foram devidamente repassados às
305 entidades. Encerradas as manifestações, passou-se à votação, sendo a prestação de
306 contas aprovada por unanimidade. **6.4.2. INSTITUIÇÕES DE ENSINO. a) Processo nº**

54



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

55
56
57 **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

58 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 643,**

59 **DE 06/05/2011, 16:00 HORAS**

307 **2011018505** – Interessada: Faculdade Anhanguera de Rondonópolis. Assunto: Revisão de
308 cadastro de Instituição de Ensino. O processo concluiu sua tramitação junto à Comissão e
309 Câmara Especializada, devendo ser homologado pelo Plenário. Foi aberta a discussão.
310 Não havendo manifestação, passou-se à votação, sendo a decisão da Câmara
311 Especializada de Agronomia homologada por unanimidade. **b) Processo nº 2009005805** –
312 Interessada: Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso. Assunto:
313 Cadastramento do curso superior de tecnologia em automação industrial. O processo
314 concluiu sua tramitação junto à Comissão e Câmara Especializada, devendo ser
315 homologado pelo Plenário. Foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se
316 à votação, sendo a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica homologada
317 por unanimidade. **c) Processo nº 2011003022** – Interessada: Escola Politécnica de
318 Noroeste Ltda. Assunto: Cadastramento do Curso Técnico em Eletrotécnica. O processo
319 concluiu sua tramitação junto à Comissão e Câmara Especializada, devendo ser
320 homologado pelo Plenário. Foi aberta a discussão. Não havendo manifestação, passou-se
321 à votação, sendo a decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica homologada
322 por unanimidade. **DEFINIÇÃO DA PLENÁRIA ITINERANTE DE 2012.** O Presidente
323 solicitou que os Conselheiros sugerissem as cidades para realização da próxima Plenária
324 Itinerante. Foram sugeridas: Alta Floresta, Nova Mutum, Cáceres e Lucas de Rio Verde. O
325 Conselheiro Mario Cavalcanti Albuquerque (GEOCLUBE) defendeu a escolha da cidade de
326 Alta Floresta, a fim de contemplar o extremo norte do Estado. O Conselheiro Ézio Ney do
327 Prado (AMEF) externou sua preferência pela cidade Cáceres. Após, foi aberta a votação. A
328 cidade de Alta Floresta recebeu 15 votos. Cáceres recebeu 7 votos. As cidades de Lucas
329 do Rio Verde e Nova Mutum receberam dois votos cada. Dessa forma, ficou definida **Alta**
330 **Floresta** como a cidade que receberá a Plenária Itinerante de 2012. **7. PALAVRA LIVRE.**
331 O Conselheiro João Pedro Valente (UFMT), Coordenador da Câmara Especializada de
332 Agronomia, leu um documento formulado pela Câmara, referente ao uso regular de
333 defensivos agrícolas, e solicitou à Presidência que o mesmo fosse encaminhado à SEDRAF
334 (Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar). O Conselheiro Julio Cesar
335 Alves de Lima (AEAGRO) afirmou que gostaria de reiterar o convite para a Reunião Técnica
336 “Sementes Mato Grosso”, a ser realizada em 26/05/2011, pela AEAGRO. O Assessor Jesse
337 Rodrigues entregou ao Presidente do CREA/MT uma carta de sugestões formulada pelos
338 Inspetores. O Presidente pediu que estes ficassem em pé e se apresentassem aos
339 Conselheiros. O Conselheiro Luiz Benedito de Lima Neto (SENGE) pediu que a carta de
340 sugestões fosse lida, o que foi feito pela Conselheira Marciane Prevedello Curvo



61

62

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

63 **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

64

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 643,

65

DE 06/05/2011, 16:00 HORAS

341 (ABENC/MT). O Presidente solicitou que a Carta fosse analisada e instruída e, após,
342 respondida aos inspetores. Inexistindo outras manifestações, o Presidente do CREA/MT,
343 Sr. Tarciso Bassan, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. E para
344 constar, eu, Hugo Fellipe Martins de Lima, Técnico Administrativo, transcrevi a presente Ata
345 do áudio gravado durante a Reunião Plenária, que após lida, discutida e aprovada, será
346 assinada pelo Presidente da mesa e pelos Conselheiros presentes.